



MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº. 4649/18

De 08 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre atualização patrimonial, e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando que a área constante da matrícula de nº 9.548 medindo 11,8677 hectares, foi doada pela Cesp – Companhia Energética de São Paulo ao Município de Brasilândia, para que seja destinada ao Centro de Equipamentos e Serviços do Reassentamento Populacional Rural Pedra Bonita, neste município;

Considerando a necessidade de manter o registro patrimonial e contábil atualizado, se faz necessário procedermos com o cadastro patrimonial deste imóvel;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cadastramento, o registro patrimonial e contábil do imóvel rural constante na matrícula de nº 9.548 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, CES – Centro de Equipamentos e Serviços, situado no Reassentamento Populacional Pedra Bonita, nesta cidade de Brasilândia/MS.

Matrícula nº 9.548 com área de 11,8677 - valor R\$ 310.680,37.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

Dr. Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano
Secretário de Administração